

# Modernização do Licenciamento Ambiental

Antecedentes históricos e o  
necessário processo de  
licenciamento socioambiental  
participativo



**PEDRO LUIZ FUENTES DIAS**  
Diretor Executivo da Cia Ambiental

# Licenciamento Ambiental

- **Antecedentes Históricos;**
- **Competências – LC 140 - Instâncias do Licenciamento Ambiental;**
- **Aspectos da nova LGL;**
- **Licenciamento Ambiental e os Órgãos Intervenientes e,**
- **Licenciamento Socioambiental Participativo.**

**PERÍODO COLONIAL** - extrativismo florestal e mineral e na monocultura extensiva;

**PERÍODO PÓS INDEPENDÊNCIA** - consolidação do território nacional e incentivo a exploração desordenada dos recursos naturais expansão das atividades agrícolas e pecuárias. Instalação das primeiras indústrias.

**SÉCULO XX - na década de 1930 o governo passa a preocupar-se em regulamentar e regular a utilização de alguns recursos:**

**1934 - Código das Águas, Código de Mineração e Código Florestal**

**1937 - Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico**

**1938 - Código da Pesca**

# Licenciamento Ambiental Antecedentes Históricos

**Até 1964 - proteção do meio ambiente - criação de órgãos e instituições federais dedicados ao mesmo tempo ao fomento da exploração e à proteção desses recursos, conflitos de competência. EX: IBDF.**

**Em 1965 - surge o embrião do controle ambiental com a promulgação do Estatuto da Terra - "função social da propriedade" - qualquer recurso natural constitui-se patrimônio coletivo da nação.**

# Licenciamento Ambiental Antecedentes Históricos

Após a **Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (Estocolmo 1972)**, ampliou-se o debate nacional sobre a questão ambiental.

**Em 1973**, cria-se pelo Governo Federal a **Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA)**, **coordenar e examinar as implicações do desenvolvimento nacional e do progresso tecnológico sobre o meio ambiente**.

**Em 1981**, a **Lei nº 6.938**, estabeleceu os objetivos e os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, **preceito da conciliação do desenvolvimento econômico com a preservação ambiental**. Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA – CONAMA

Art 10. Instrumento de **Licenciamento Ambiental Estadual**.



# Licenciamento Ambiental Antecedentes Históricos

**Constituição Federal,  
capítulo 225 inteiramente dedicado ao Meio Ambiente, além de considerá-lo  
bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida.**

**Em 1989 - IBAMA – Licenciamento Ambiental Federal.**

**Em 1994 - Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal** que tem por objetivo principal o trato da questão ambiental voltado para o desenvolvimento sustentável.

Década da criação das **Agências Reguladoras** com Diretoria Colegiada e Mandato. ANA – ANEEL - ANP entre outras. – **Meio Ambiente?**

## Competências?

**O licenciamento deve ocorrer apenas  
em um nível de competência ?**

**LC 140/2011**

# Lei Complementar 140/2011

Art. 1º **cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum.....**

- **atuação supletiva:** ação do **ente da Federação que se substitui ao ente federativo** originariamente detentor das atribuições, nas hipóteses definidas nesta Lei Complementar;
- **atuação subsidiária:** ação do **ente da Federação que visa a auxiliar.....**

## O FUTURO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL: NOVO MARCO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LEI Nº 15.190/2025)

**Lei nº 15.190/2025**, a nova Lei Geral do Licenciamento Ambiental. A norma traz mudanças relevantes que devem impactar a aplicação do licenciamento no país.

A sanção da **Lei nº 15.190/2025** veio acompanhada de **63 vetos**, que modificaram, de forma significativa, a sua estrutura. Para suprir as lacunas geradas, o Governo Federal encaminhou à Câmara dos Deputados o **Projeto de Lei nº 3.834/2025**.

Além disso, publicou a **Medida Provisória nº 1.308/2025**, que institui o licenciamento ambiental especial (LAE).

# Lei Geral de Licenciamento

**RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO PRAZO DA LICENÇA**

**DISPENSA DA CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DO PRAZO DA LICENÇA**

# O Licenciamento Ambiental e seus Intervenientes e OIT 169;

Participação de intervenientes para consolidação do processo de licenciamento ambiental, tais como:

- FUNAI (comunidades indígenas);
- INCRA (assentados da reforma agrária);
- Fundação Palmares (comunidades quilombolas);
- IAT (Faxinalenses)
- IPHAN e,
- Ministério da Saúde (área de incidência de malária).
- *Ribeirinhos – ceboleiros – cipozeiros – ciganos – ilhéus – marisqueiros etc.*

## Minuta de Resolução 2288631 SEI 05035/2024

- Art. 1º Instituir, no âmbito do Poder Judiciário, parâmetros mínimos para o cumprimento do consentimento livre, prévio e informado

Art. 2º Consideram-se, para os fins dessa Resolução:

- I – povos indígenas:;
- II – comunidades quilombolas: os grupos étnico-raciais, **resistência à opressão histórica sofrida**;
- III – comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, segundo critérios de auto atribuição, que possuem formas próprias de organização social

# A Interferência do CNJ – Conselho Nacional de Justiça

IV – territórios ocupados: os espaços, independente do status jurídico.... utilizados de forma permanente ou temporária;

V – protocolo comunitário: norma procedural das populações...

VI – povos e comunidades diretamente atingidos: são aquelas cujo território, modo de vida ou sustento estão diretamente impactados...

VII – povos e comunidades indiretamente atingidos: são aquelas comunidades que podem sofrer impactos secundários....afetar sua integridade social, étnica, econômica, espiritual, cultural ou outra que vincule de forma significativa a comunidade e ao local afetado.

# EIA participativo

Importância no contexto atual do Licenciamento Ambiental  
(Intervenientes e OIT 169);

Etapas do EIA Participativo;

Dinâmica e Formas de Abordagem  
Interação Empreendedor – Consultor – Comunidade.

Pedro Luiz Fuentes Dias  
Florianópolis, 30 de agosto de 2023

## Licenciamento Ambiental e Intervenientes ;

O processo participativo, com as reuniões comunitárias prévias, apresenta diversos aspectos positivos significativos no contexto atual do processo de licenciamento ambiental:

- Permite a concreta consulta prévia, livre e informada, como proposta na OIT 169, durante o processo de elaboração do EIA;
- Trata os possíveis conflitos, previamente, desde o início do processo e,
- Possibilita a participação de intervenientes.

## EIA Participativo

- Permite que a população fique ciente dos projetos em estudo para a região onde moram, **reduzindo conflitos**;
- Cria uma proximidade entre comunidade-empreendedor-consultor;
- Facilita a construção do banco de informações dos stakeholders;
- Desenvolve a construção de um **estudo ambiental participativo** e que **contemple a realidade local**;
- **Fortalece parcerias** com movimentos sociais, empresas locais, população em geral e poder público;
- **Traz segurança** para as equipes em campo e facilidade de realização dos estudos.

## Etapa 1 – Comunicação e realização de reunião prévia de informação

Comunicação e realização de reunião para apresentação preliminar do Projeto e do que é o EIA – qual seu conteúdo e fases:

- Processo de licenciamento ambiental e sua fases;
- Diagnóstico Ambiental: meio físico, biótico e antrópico;
- AIA - avaliação de impactos ambientais (positivos – negativos);
- Prognóstico;
- Programas e medidas ambientais e,
- Conclusões da AIA;

Esclarecimento sobre as **atividades de campo e solicitação prévia de licença** para os trabalhos nas propriedades.

# Reunião de apresentação com a comunidade

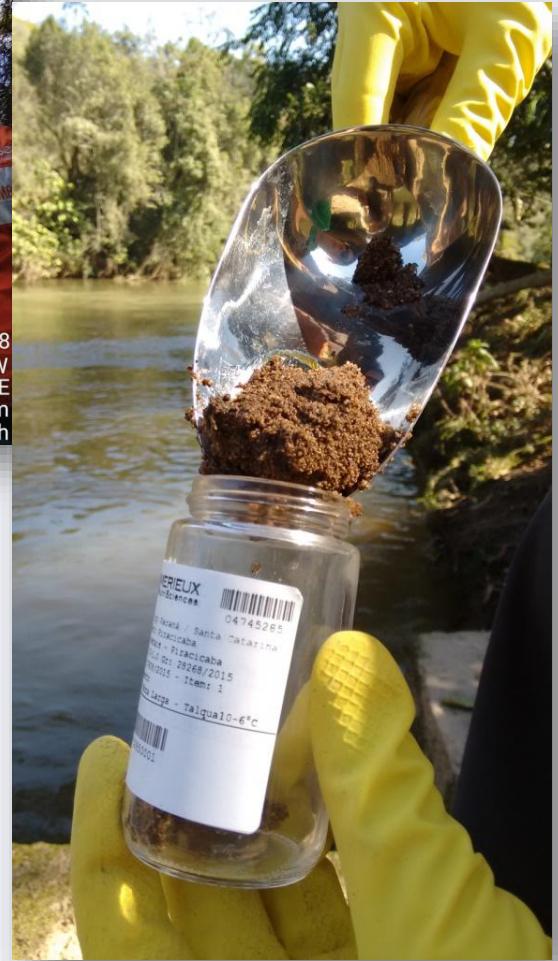
## Primeiros Contatos

- Breve apresentação do empreendimento e das empresas responsáveis;
- Informações sobre o processo de licenciamento ambiental;
- Descrição dos trabalhos que serão realizados;
- Indicação da equipe técnica que atuará na região;
- Cronograma previsto.



# Descrição dos trabalhos

- Diagnóstico do meio físico:
  - Geologia
  - Solos
  - Direitos minerários
  - Água subterrânea
  - Processos erosivos
  - Qualidade da água do rio
  - Nível de ruído
  - Entre outros

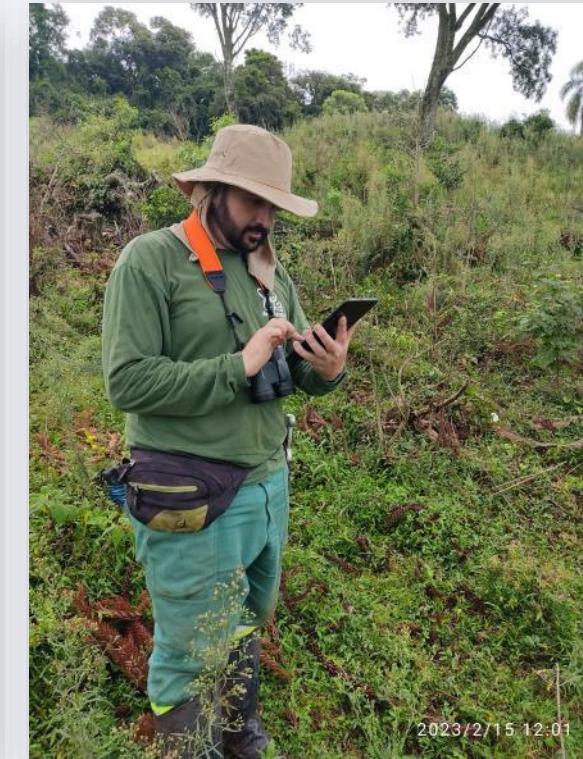


# Descrição dos trabalhos

- Diagnóstico do meio biótico:
  - Fauna terrestre
  - Fauna aquática
  - Flora
  - Espécies ameaçadas

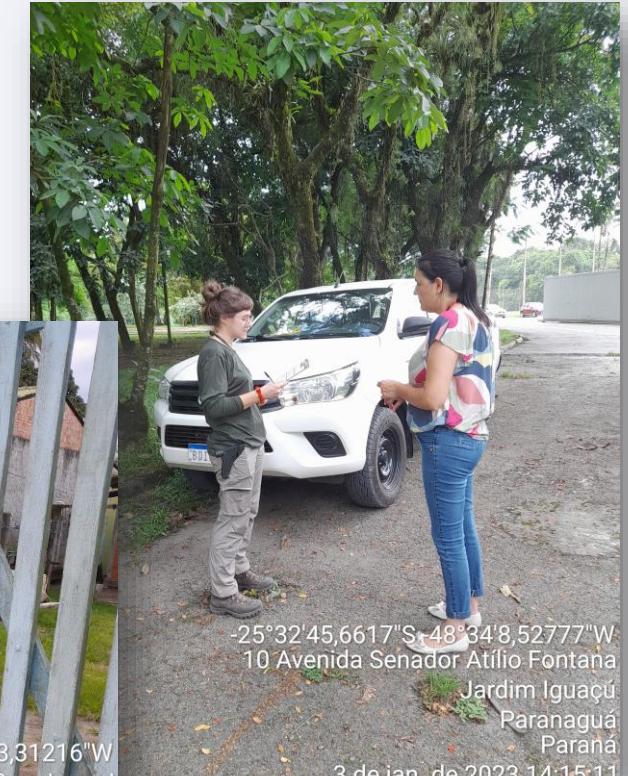


# Descrição dos trabalhos



# Descrição dos trabalhos

- Diagnóstico do meio socioeconômico
  - Aspectos históricos e econômicos
  - Aspectos populacionais e culturais
  - Comunidades tradicionais
  - Uso e ocupação do solo
  - Entrevistas com a população



# Descrição dos trabalhos

- **Avaliação dos impactos ambientais**
  - com critérios qualitativos e quantitativos para cada impacto
- **Proposição de medidas**
  - Impactos negativos: Medidas preventivas, mitigadoras ou compensatórias
  - Impactos positivos: Medidas potencializadoras
- **Definição de programas ambientais**
  - Executados durante as obras e operação
- **Conclusões e Recomendações.**

## Etapa 2 – apresentação do Diagnóstico Ambiental

Apresentação das conclusões do Diagnóstico Ambiental após os trabalhos de coleta de dados em campo:

- Principais **aspectos ambientais** da região;
- Pontos de interesse e atenção;
- Coleta de opinião da comunidade sobre os aspectos ambientais apontados no diagnóstico;
- Inserção da opinião coletada no diagnóstico do EIA.

# Reunião de apresentação com a comunidade



- Complementação da lista de stakeholders;
- Divulgação das atividades de campo, dos resultados preliminares do diagnóstico ambiental e solicitação de participação no cadastro socioeconômico.



- Apresentação do EIA:
  - principais impactos ambientais;
  - programas e medidas ambientais propostas – **compromisso do empreendedor e aprovação da comunidade** - consolidação da parceria com a comunidade;
- Caso necessário, uma **etapa 4** pode ser realizada com nova reunião para ajustes dos compromissos entre as partes;
- Somente após essas etapas deve ser realizado o protocolo do EIA e do RIMA junto ao OEMA.

## Dinâmica e Formas de Abordagem Interação Empreendedor – Consultor – Comunidade.

- Apresentação e posição do empreendedor e do consultor deve ser clara e objetiva;
- Utilizar linguagem de fácil acesso comparando com temas do cotidiano das pessoas;
- Evitar o uso de termos técnicos, quanto utilizar explicar com palavras e comparações de simples compreensão;  
Exemplo – Endêmico.
- Mostrar empatia com a comunidade (tomar café junto, cumprimentar todos, dar atenção, olhar nos olhos da pessoa; estar sempre disponível para esclarecer dúvidas e colher críticas e sugestões);

# MUITO OBRIGADO



Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 101  
Curitiba/PR

☎ (41) 3336-0888    📲 (41) 99239-0015

🏡 [www.ciaambiental.com.br](http://www.ciaambiental.com.br)

✉ [ciaambiental@ciaambiental.com.br](mailto:ciaambiental@ciaambiental.com.br)



[facebook.com/ciaambiental](https://facebook.com/ciaambiental)  
[linkedin.com/company/ciaambiental](https://linkedin.com/company/ciaambiental)  
[instagram.com/cia.ambiental](https://instagram.com/cia.ambiental)